



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 720 DE 25 DE OUTUBRO DE 2006

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária Josué Machado Portela, de Varjota dos Machados, na forma que indica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária **Josué Machado Portela**, fundada em 25 de junho de 1987, sem fins lucrativos, com sede e foro em Varjota no Município de Sobral, Estado do Ceará, originária de movimentos espontâneos entre os pequenos trabalhadores rurais da comunidade, não tendo caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça. Encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ sob o nº 23.478.860/0001-30**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de outubro de 2006.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

